

**PORTARIA Nº 043/2018**

*“Dispõe sobre a retificação das Portarias nº 044/2014 e 048/2014, referente a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor DAVID MACHADO DA SILVA”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal nº 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, ao servidor DAVID MACHADO DA SILVA, matrícula nº 770, inscrito no CPF sob o nº 482.547.037-87, efetivo no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, Referência A-07, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2014.04.00408P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	986,76
Triênio (40%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	394,70
Gratificação Tempo Integral Incorporada (100%) - Art. 107, II, Lei Mun. nº 365/1996	986,76
Função Gratificada - FG1 - Incorporada - Art. 109, Lei Municipal nº 365/1996	932,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.300,22</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 04 de junho de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA